# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/10/2023 | Edição: 190 | Seção: 3 | Página: 84

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Maranhão/Pró-Reitoria de Recursos Humanos

#### EDITAL Nº 356, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da Universidade Federal do Maranhão, comunica aos interessados a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei n° 8.745, de 09.12.93, com as alterações previstas nas Leis n° 9.849, de 26.10.99 e n° 12.425, de 17.06.2011 e Decretos n° 4.748, de 16 de junho de 2003 e n° 7.485, de 18 de maio de 2011, Orientação Normativa SRH/MP n° 5, de 28 de outubro de 2009, e as Normas de Processo Simplificado, dispostas pela Resolução CONSEPE n ° 1598, de 23 de junho de 2017, considerada parte integrante deste Edital, conforme as instruções a seguir determinadas:

### 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 Para os Seletivos serão aceitas inscrições de candidatos Graduados ou Graduados com pósgraduação lato sensu - Especialização ou stricto sensu (Doutorado e/ou Mestrado), conforme consta na área do Anexo Único deste Edital, no período de 05 de outubro a 20 de outubro de 2023.
- 1.2 As inscrições serão efetuadas, durante o período estabelecido no subitem 1.1, exclusivamente no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) da UFMA no endereço eletrônico www.sigrh.ufma.br Concursos Concursos Abertos.

#### 2 DA REMUNERAÇÃO

2.1 A remuneração do candidato contratado será fixada com base no valor dos vencimentos da carreira do Magistério Superior, pago conforme os "pré-requisitos" de cada área de seleção, observados o regime de trabalho e titulação exigida no Anexo Único.



2.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo, sendo vedada qualquer alteração posterior ao da assinatura do contrato, nos termos da Orientação Normativa SRH/MP n° 5, de 28 de outubro de 2009.

Titulação	Regime de Trabalho	Vencimento			
		Vencimento Básico R\$	Retribuição por Titulação R\$	Vencimento Total R\$	
Doutor	40 horas	R\$ 3.412,63	R\$ 2.943,39	R\$ 6.356,02	
Mestre	40 horas	R\$ 3.412,63	R\$ 1.279,74	R\$ 4.692,37	

#### 3 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO CONTRATO

- 3.1 O prazo de validade dos Processos Seletivos será de O1 (um) ano, contado a partir da publicação do Edital de homologação do resultado final, no Diário Oficial da União, sem possibilidade de prorrogação.
- 3.2 O contrato de trabalho terá vigência por um período de 6 (seis) meses, com possibilidade de renovação a cada 6 (seis) meses, mediante manifestação de interesse da Subunidade Acadêmica, demonstrando a impossibilidade de redistribuir entre os docentes em exercício os encargos desempenhados pelo docente substituído, limitando-se a data de retorno do docente afastado e consultada a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total, nos termos da legislação vigente.

4 DAS VAGAS

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE VAGAS POR UNIDADE ACADÊMICA/CAMPUS, SUBUNIDADE ACADÊMICA, ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO, PRÉ-REQUISITOS, REGIME DE TRABALHO E NÚMERO DE VAGAS

UNIDADE ACADÊMICA / SUBUNIDADE ACADÊMICA	ÁREA / SUBÁREA DO SELETIVO	PRÉ-REQUISITOS	RT	N° DE VAGAS
Departamento de Economia/CCSO E-mail: decon@ufma.br	Economia / Teoria Econômica	Graduação em Economia e Pós- graduação stricto sensu em qualquer área do conhecimento	40 horas	01

O interessado deverá consultar o inteiro teor do Edital disponível no endereço https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/progep/concursos\_docentes/paginas/editais/edital.jsf? id=17512.

## MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

